



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.051 DE 16 DE agosto DE 2005.

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Santa Rita.*

Sancionada em 16/08/05
ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Carlinho Mazoni, a servidão situada na rua A, hoje rua Vereador Arthur Marques dos Santos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 16 DE agosto 2005.

Rogério Riente
Prefeito Municipal